

Regulamento – Campanha de Indicação 2022

1. Apresentação

A Campanha de indicação do Colégio Promove de Sete Lagoas, tem como objetivo incentivar os alunos a indicarem o Colégio ao maior número possível de pessoas, ampliando os contatos e oferecendo benefícios reais para todos os envolvidos.

2. Participação

2.1. A participação no programa e nas campanhas pode ser feita por alunos e pais interessados. Os alunos devem retirar os cupons na Secretaria e estes devem ser entregues aos amigos indicados ou preencher o link do formulário de indicação.

2.2. As indicações não valem para os processos de seleção de bolsas.

2.3. Funcionários, professores e estagiários do Colégio Promove, não podem participar desta campanha.

3. Desconto na matrícula dos novos alunos

3.1. O candidato que apresentar o cupom de indicação, ou que constar na lista do formulário, terá R\$100,00 (cem reais) de desconto em sua matrícula para o ano de 2022. Este desconto é válido para matrículas feitas até 30/01/2022 e não é cumulativo para novos alunos a nenhum tipo de bolsa ou desconto.

4. Vigência

4.1. A campanha irá vigorar durante o período de 12/11/2020 a 30/01/2022. Ao final deste período, pode haver prorrogação da mesma, ou substituição por uma nova campanha dentro do programa. Em todo caso, constará no site do Colégio a informação prévia sobre a intenção de prorrogar ou iniciar uma nova campanha.

4.2. Campanhas em vigência encerram quaisquer campanhas anteriores. Indicações feitas em campanhas anteriores, não serão consideradas em campanhas subsequentes.



5. Premiação

5.1. A cada indicação, cujo indicado tiver sua matrícula efetivada, o aluno terá R\$ 100,00 (cem reais) de desconto em uma única mensalidade do ano de 2022.

5.2 Quando o candidato vier indicado por escolas parceiras, o mesmo terá que optar ou pelo benefício oferecido para a escola ou pela indicação do aluno. Os benefícios não são cumulativos.

5.3. A validação da indicação, acontecerá quando o aluno indicado se matricular no Colégio Promove de Sete Lagoas. Os cupons serão auditados. Havendo dados incompletos ou ausentes ou indícios de fraude, o desconto não será dado ao aluno.

5.4. Em hipótese alguma o pagamento será feito em espécie (dinheiro).

5.5. O aluno que fizer jus ao desconto e não o receber automaticamente na mensalidade de março de 2022, deverá procurar a Secretaria Financeira para informar sobre o ocorrido.

6. Considerações finais

6.1. Para cada campanha do programa, o regulamento estará disponível no site do Colégio.

6.2. Eventuais alterações no documento serão publicadas no site do Colégio Promove, sem aviso prévio. Assuntos pertinentes às campanhas ou ao programa de indicação, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela direção.

6.3. Ao realizar a indicação, o participante automaticamente declara ter ciência deste Regulamento e se submete às implicações do mesmo, inclusive, autorizando o uso de imagem, som de voz e/ou nome na Internet, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, televisão ou qualquer outra mídia, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para o Colégio Promove de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 12 de novembro de 2022.

Flávia Ferreira
Diretora